

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001- 45**

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Data/hora/local: 07.10.2021 às 17h00, em reunião por videoconferência.

Presença: Juliana Maria de Almeida Barros, Presidente e Ponto Focal deste “**Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR**” e Membro do CONAD; Estela Maris Vieira de Souza, Membro do CPESR e do COAUD; e Pedro Maciel Capeluppi, Membro do CPESR e do Conselho de Administração da ABGF..

Ordem do dia: 1. Análise final do cadastro do indicado à recondução ao cargo estatutário de Presidente da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, o **Sr. OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**.

Deliberação: O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, à vista **(a)** do que consta na documentação que lhe foi encaminhada pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do Ministério da Economia, em 29 de setembro de 2021, referente ao **Ofício SEI nº 25816/2021//ME**, dirigido a esse CPESR, para acesso Integral do processo das documentações anexas, contendo a indicação antes referida na ordem do dia, **(b)** da avaliação preliminar individualmente promovida e coletivamente discutida, à distância, pelos Membros deste Comitê sobre a documentação retromencionada, das certidões encaminhadas pelo Sr. Octávio Luiz Bromatti, e das pesquisas feitas pelo próprio CPESR na internet, em sites livres de pesquisas, sobre s indicado, disto resultando, com ciência e anuência de todos os Membros deste CPESR, tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo interno desta Ata, **(c)** da análise e discussão final entre os Membros do CPESR, nesta mesma data, todos esses elementos considerados à vista das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, **opina, à unanimidade**, que presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os

comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação do **Sr. OCTÁVIO LUIZ BROMATTI** como indicado pelo Ministério da Economia para a **recondução** ao cargo estatutário de Presidente da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de qualquer vedação. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que o indicado à recondução ao cargo de Presidente da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, observe (em sua atuação junto à Diretoria Executiva da ABGF) os eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Membro deste Comitê e seu Ponto Focal, Juliana Barros, os demais membros Estela Maris Vieira de Souza e Pedro Maciel Capeluppi, lavramos a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Juliana Barros
Presidente
(Ponto Focal)

Pedro Maciel Capeluppi
Membro do Comitê

Estela Maris Vieira de Souza
Membro do Comitê